RESOLUÇÃO 071/99

Dispõe sobre o detalhamento das despesas da Câmara Municipal de Arinos - MG. e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 053, de 01 de julho de 1996, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. As despesas da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, constantes dos programas de trabalho 0101.0101001.1.086 e 0101.01010012.102, previstas na Lei Municipal 792, de 19.05.1999, são detalhadas conforme a seguinte classificação funcional-programática:

01.01.01.01.001.1.001 - Aparelhamento do Gabinete e Secretaria da Câmara		
	4120.01	500,00
01.01.01.01.001.1.004 - Aquisição de uma linha telefônica	4120-01	300,00
01.01.01.01.001.1.005 - Aquisição de móveis	4120-03	2.000,00
01.01.01.01.001.2.001 - Manutenção das Atividades c/ subsídios dos agentes políticos		
	3111-01	165.000,00
01.01.01.01.001.2.002 - Manutenção das atividades do Gab. e Sec. Da Câmara		
	3111-01	45.000,00
	3111-02	2.500,00
	3111-05	7.300,00
	3111-14	4.000,00
	3111-30	1.500,00
	3111-49	3.300,00
	3120-01	500,00
	3120-03	300,00
	3120-04	700,00
	3120-05	500,00
	3120-07	1.000,00
	3120-14	200,00
	3120-16	200,00
	3120-18	200,00
	3120-21	500,00
	3120-23	1.300,00
	3120-24	100,00
	3120-28	200,00
	3131-00	15.000,00

	3132-04	500,00
	3132-05	1.000,00
	3132-06	100,00
	3132-07	2.000,00
	3132-10	2.000,00
	3132-11	7.000,00
	3132-14	8.000,00
	3132-17	200,00
	3132-18	2.000,00
	3132-26	100,00
	3132-28	100,00
	3132-35	100,00
	3253-00	600,00

01.01.01.01.001.2.004 - Manutenção das atividades c/ simpósios, congressos, encontros e seminários

	3111-02	16.115,00
	3120-23	1.800,00
	3132-05	2.000,00
	3132-22	3.500,00

01.01.01.01.001.2.005 - Manutenção das Atividades com homenagens, festividades e solenidades

	3120-07	300,00
	3120-28	200,00
	3132-21	500,00

01.01.03.07.023.2.006- Divulgação dos atos oficia da Câmara

	3120-14	200,00
	3132-07	2.500,00
	3132-35	200,00

01.01.03.07.024.2.007- Manutenção das atividades de informática

	3120-15	1.000,00
	3132-34	500,00

01.01.03.09.043.2.008-Treinamento e capacitação de servidores

	3111-02	6.045,00
	3132-05	1.000,00
	3132-22	2.540,00

01.01.13.75.428.2.009-Assistência Médica-Hospitalar a servidores e dependentes

	3255-00	10.000,00
	3259-03	300,00

01.01.15.82.492.2.010-Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

	3280-00	3.400,00

01.01.15.82.492.2.011-Manutenção das Atividades da Previdência Social

	3113-00	12.100,00

TOTAL.....340.000,00

Art. 2º. Fica a Contabilidade e Tesouraria da Câmara autorizada a deduzir, das respectivas fichas orçamentárias, as despesas empenhadas, processadas e não processadas, à conta dos programas e dotações discriminados no artigo anterior, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1999.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos (MG), 5 de julho de 1999.

Vereador SAINT-CLAIR VALADARES
PRESIDENTE

Vereador JOSÉ NOGUEIRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
05 / 07 / 99
ASSINATURA